(Este Edital de Seleção sofreu alterações em seu conteúdo nas cláusulas 3.1.1.1, 5.5 e Anexo II, item 2)

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER CODERS BY DIGITAL HOUSE

Condições Gerais

O Banco Santander (Brasil) S.A torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o estímulo à área de desenvolvimento de software e inovação, que concederá cursos de aperfeiçoamento em programação para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção, realizados por participantes que atendam aos requisitos deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O processo seletivo para os cursos de aperfeiçoamento de estudos em programação – **Santander Coders by Digital House** ("Processo de Seleção") é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada ORGANIZADORA.

2. OBJETIVO, FOCO TEMÁTICO E CATEGORIAS

- **2.1** O objetivo deste Processo de Seleção é selecionar alunos para os cursos de programação web *full stack* nas modalidades online e presencial, aqueles que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.
- **2.2** Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases distintas e eliminatórias (a seguir "Fases" ou "Fase"), quais sejam: (i) Teste de lógica; (ii) Curso Online; e (iii) Curso Semipresencial. Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

- **2.3** É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades de cada Fase em que participar. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado "Participante".
- **2.3.1** Para todos os fins e efeitos, serão considerados Participantes as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.
- **2.3.2** Não serão aceitos como Participantes os executivos e funcionários da ORGANIZADORA diretamente envolvidos na elaboração e execução deste Processo de Seleção, assim como qualquer pessoa ou funcionário de empresa que esteja diretamente envolvida em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção. Tampouco serão aceitas como Participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.
- **2.3.3** Os alunos que estiverem regulares em outros cursos oferecidos pela Digital House não poderão participar da seleção deste edital

3. PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO E TESTE DE LÓGICA

- **3.1** Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção deverão realizar sua inscrição à partir de 15/10/2019 no website www.digitalhouse.com/santandercoders e, assim, receberão um teste de lógica, que consistirá na primeira Fase do Processo de Seleção.
- **3.1.1.** O teste de lógica, que deverá ser realizado online, terá 10 perguntas em formato de múltipla escolha com apenas 1 (uma) resposta correta. O Participante terá 1 (uma) chance de acerto, ou seja, não poderá retornar a uma questão anterior caso queira alterar sua resposta final.
- **3.1.1.1.** O resultado do teste de lógica será disponibilizado ao Participante no dia 15/11/2019 no website www.digitalhouse.com/santandercoders.
- **3.1.2.** Os Participantes inscritos terão até às 23:59h (Horário de Brasília) de 14/11/2019 para finalizar o teste de lógica.

4. SEGUNDA FASE – CURSO ONLINE

- **4.1** Se o Participante atingir a pontuação mínima no teste de lógica, qual seja, 7 (sete) questões corretas, estará aprovado para a segunda fase do Processo de Seleção, consistente em um curso online de conteúdo introdutório sobre programação web *full stack* ("Curso Online").
- **4.2** O curso online terá duração de 28 dias contados a partir do dia 18/11/2019 e será dividido conforme conteúdo programático disposto neste Edital como Anexo I.
- **4.3** Para conseguir acompanhar as aulas do Curso Online, a ORGANIZADORA recomenda que o Participante disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.
- **4.4** O Participante deverá realizar as atividades propostas e assistir às aulas disponibilizadas no curso online. A assiduidade do Participante será contabilizada, para fins de pontuação, de acordo com o disposto no Anexo I.
- **4.5** Os 240 (duzentos e quarenta) Participantes que tiverem melhor pontuação no Curso Online (de acordo com os critérios no Anexo I a este Edital) farão jus à participação em um Curso Semipresencial, a ser realizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 90, Vila Olímpia, CEP 04548-000.

5. TERCEIRA FASE – CURSO SEMIPRESENCIAL

- **5.1** Os alunos que forem contemplados para participarem do curso Semipresencial serão comunicados até o dia 20/12/2019 e terão até o dia 10/01/2020 para manifestarem seu interesse em participar.
- **5.1.1** Os participantes elegíveis que não entrarem em contato até o prazo estipulado ou que manifestarem não possuir interesse no Curso Semipresencial darão sua vaga para os próximos participantes do ranking, em ordem de pontuação.

- **5.2** Para que os Participantes estejam elegíveis a receber certificado de conclusão do Curso Semipresencial, será necessário assiduidade de no mínimo 90% (noventa porcento) nas aulas presenciais.
- **5.2.1.** Caso o Participante não complete 90% (noventa porcento) de assiduidade no Curso Semipresencial, este não fará jus ao certificado de conclusão, mas poderá assistir às aulas até o seu término.
- **5.3** Será disponibilizado pela Digital House aos Participantes 01 (um) computador por aluno, necessário para acompanhar as aulas no Curso Semipresencial, sendo facultativa a utilização de computadores particulares do próprio Participante. Todo o material no curso será disponibilizado na plataforma online do Curso, ou seja, o Participante precisará de um computador de uso pessoal para realizar as atividades online disponibilizadas.
- **5.3.1.** Os computadores fornecidos pela Digital House para acompanhamento das aulas no Curso Semipresencial terão essa única e exclusiva finalidade e, sendo de propriedade da Digital House não deverão ser considerados como qualquer tipo de prêmio ou doação. Ainda, os Participantes não poderão sair das dependências do Curso Semipresencial com os computadores fornecidos.
- **5.4** O espaço do Curso Semipresencial poderá ser utilizado pelos Participantes a qualquer momento para estudos relacionados ao Curso Semipresencial.
- **5.5** O Curso Semipresencial contará com um projeto de conclusão a ser executado pelos Participantes em grupos de 3 (três) a 6 (seis) pessoas, conforme detalhado nos itens abaixo, cujas informações serão disponibilizadas no decorrer das aulas.
- **5.6** O Participante arcará com as despesas de logística e alimentação no Curso Semipresencial, não havendo subsídios da ORGANIZADORA para tanto.
- **5.7** Os Participantes que concluírem o Curso Semipresencial de acordo com os requisitos desta cláusula e do Anexo II receberão, no seu e-mail de cadastro, uma entrevista digital para participar do processo seletivo de vagas da ORGANIZADORA.

- **5.7.1.** A entrevista digital deverá ser realizada pelo Participante com seu equipamento próprio e fora das dependências da Digital House.
- **5.7.2.** Na fase final do Curso Semipresencial, uma equipe de recrutamento da ORGANIZADORA acompanhará as apresentações dos projetos finais, com o objetivo de avaliar os Participantes e as respectivas atuações no projeto final.
- **5.7.3.** A equipe de recrutamento avaliará os projetos finais dos Participantes de acordo com os seguintes critérios: (i) foco no cliente; (ii) protótipo funcional; (iii) criatividade e inovação e (iv) viabilidade de implantação.
- **5.7.4.** Ainda, a equipe de recrutamento levará em consideração, como critérios fora do Projeto Integrador, aspectos como (i) proatividade; (ii) organização nas aulas; (iii) pontualidade; (iv) assiduidade, entre outros critérios relacionados a estes.
- **5.7.5.** Durante todo o Curso Semipresencial os alunos serão orientados pelos professores com feedbacks regulares sobre as atividades entregues ao longo do curso.

6. **DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES**

- **6.1** No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Contrato, a ORGANIZADORA notificará o Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.
- **6.2** Caso o Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, a ORGANIZADORA poderá desclassificar o Participante, além de poder exigir deste a indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, e multa no valor estabelecido em Contrato, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

- **6.3** Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:
- a. Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- **b.** Apresentarem materiais, sejam no decorrer do Curso Online ou no Curso Semipresencial, que venham a ser considerados pela ORGANIZADORA como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares;
- **c.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- **d.** Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- **e.** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- **f.** Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.
- **6.4** Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do Participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:
- **a.** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- **b.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Curso Online ou do Curso Semipresencial por mais de 30 (trinta) dias.
- **c.** Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- **d.** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;
- **e.** Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

7. DIVULGAÇÃO

- 7.1 Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e à Digital House, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e à Digital House poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital.
- **7.2** Quaisquer materiais, informações, dados e/ou documentos que os Participantes submetam à ORGANIZADORA ao longo deste Processo de Seleção não são confidenciais, nem reservados, e a ORGANIZADORA não terá nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de quaisquer destes materiais, informações e/ou documentos, de modo que, ao participar deste Processo de Seleção os Participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA a utilização dos materiais submetidos, nos termos deste Edital.
- **7.3** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

- **7.4** A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.
- 7.5 Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas а este Processo Seleção constarão de sempre www.digitalhouse.com/santandercoders е eventualmente no e-mail coders@digitalhouse.com disponibilizada pela ORGANIZADORA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.
- **8.2** Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.
- **8.3** A ORGANIZADORA se reserva no direito de não chamar Participantes para o seu processo seletivo, a seu próprio critério, sem a necessidade de se justificar, por qualquer motivo que advir oriundo deste direito.
- **8.4** O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado no www.digitalhouse.com/santandercoders, além de demais canais de comunicação da ORGANIZADORA.
- **8.5** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

- **8.6** A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.
- **8.7** As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página web deste Processo de Seleção por meio de *hyperlink*.
- **8.8** A ORGANIZADORA não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.
- **8.9** Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso e participação no Processo.
- **8.10** A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

- **8.11** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- **8.12** A ORGANIZADORA se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em www.digitalhouse.com/santandercoders sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes.
- **8.13** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.
- **8.14** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO ONLINE

Capítulo 1: Nivelamento

Conteúdo

Lição 1: Fundamentos

Lição 2: Introdução à JavaScript

Lição 3: Variáveis e tipos de dados

Lição 4: Funções

Lição 5: Condicionais

Lição 6: Ciclos

Lição 7: Arrays

Capítulo 2: Desafio online

- **1.** Desafio online:
- 6 (seis) acertos equivalem a 10 (dez) pontos;
- 5 (cinco) acertos equivalem a 5 (cinco) pontos; e
- De 1 (um) a 4 (quatro) acertos não serão pontuados.
- **2.** Realização de lições e exercícios (calculada em relação a todos os exercícios disponibilizados até o final do Curso Online):
- Igual ou maior que 80% (oitenta por cento) equivale a 10 (dez) pontos; e
- Igual ou menor que 79% (setenta e nove por cento) equivale a 5 (cinco) pontos.
- **3.** Engajamento (recorrência de acesso ao sistema): Conclusão de até 70% (setenta por cento) do conteúdo nos primeiros 14 (quatorze) dias de acesso equivale a 10 (dez) pontos.
- **4.** Volume de tentativas nos exercícios (baseada na média de tentativas calculada de acordo com o total de exercícios dividido pela quantidade de tentativas até o acerto):

- Média de tentativas igual ou menor que 15 (quinze) equivale a 10 (dez) pontos; e
- Média de tentativas igual ou menor que 16 (dezesseis) equivale a 5 (cinco) pontos.
- **5.** Critérios de desempate (consecutivamente):
- 1°) Número de desafios acertados;
- 2°) Número de exercícios acertados;
- 3°) Número de exercícios acertados em 14 (quatorze) dias; e
- 4°) Volume de tentativas nos exercícios.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO SEMIPRESENCIAL

1. Regras Gerais do Curso Semipresencial:

- A. O Curso Semipresencial será composto de 6 (seis) turmas, com 40 (quarenta) Participantes cada;
- B. Serão 20 (vinte) semanas do Curso Semipresencial, com 2 (duas) aulas por semana, 1 (uma) aula virtual a cada 3 (três) aulas presenciais;
- C. As aulas serão realizadas na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cardoso de Melo, nº 90, Vila Olímpia, CEP 04548-000, no horário das 14 horas às 17:30 horas;
- D. As aulas terão duração de 3 horas e 30 minutos;
- E. O local das aulas dispõe de lanchonete para a realização de refeições rápidas pelos Participantes, cujo ônus será do aluno;
- F. O local das aulas dispõe de estacionamento aos alunos, cujo ônus será do aluno; e
- G. Não é permitida aos Participantes a entrada no local das aulas após 1h (uma hora) do início das aulas.

2. Conteúdo Programático das aulas presenciais

Serão abordadas as seguintes matérias, nos dias especificados abaixo (os dias estão sujeitos a alteração, que serão informadas previamente aos alunos, se for o caso):

Conteúdo programático	Dia da aula presencial							
	Turma 01	Turma 02	Turma 03	Turma 04	Turma 05	Turma 06		
Aula 1 - Aula 0 / Bem-Vindos	20/01/2020	21/01/2020	24/01/2020	20/01/2020	21/01/2020	24/01/2020		
Aula 2 - Estruturas de revisão e controle	27/01/2020	28/01/2020	31/01/2020	27/01/2020	28/01/2020	31/01/2020		
Aula 3 - JSON, Funções, Introdução ao Assincronismo	29/01/2020	30/01/2020	05/02/2020	29/01/2020	30/01/2020	05/02/2020		
Aula 4 - Arrays e métodos, Date, ES6	03/02/2020	04/02/2020	07/02/2020	03/02/2020	04/02/2020	07/02/2020		
Aula 5 - Metodologias Ágeis e GIT	10/02/2020	11/02/2020	14/02/2020	10/02/2020	11/02/2020	14/02/2020		
Aula 6 - Introdução a NodeJS	12/02/2020	13/02/2020	19/02/2020	12/02/2020	13/02/2020	19/02/2020		
Aula 7 - Introdução a Express e MVC	17/02/2020	18/02/2020	28/02/2020	17/02/2020	18/02/2020	28/02/2020		
Aula 8 -Introdução a HTML e CSS	02/03/2020	27/02/2020	04/03/2020	02/03/2020	27/02/2020	04/03/2020		
Aula 9 - Formulários e flexbox	09/03/2020	03/03/2020	06/03/2020	09/03/2020	03/03/2020	06/03/2020		
Aula 10 - Posicionamento e Responsividade	11/03/2020	10/03/2020	13/03/2020	11/03/2020	10/03/2020	13/03/2020		
Aula 11 - Bootstrap	16/03/2020	12/03/2020	18/03/2020	16/03/2020	12/03/2020	18/03/2020		
Aula 12 - Template Engine	23/03/2020	17/03/2020	20/03/2020	23/03/2020	17/03/2020	20/03/2020		
Aula 13 - GET e POST	25/03/2020	24/03/2020	27/03/2020	25/03/2020	24/03/2020	27/03/2020		
Aula 14 - File System e Path	30/03/2020	26/03/2020	01/04/2020	30/03/2020	26/03/2020	01/04/2020		
Aula 15 - Middlewares, Session e Cookies	06/04/2020	31/03/2020	03/04/2020	06/04/2020	31/03/2020	03/04/2020		
Aula 16 -Introdução ao Banco de Dados - MySQL	08/04/2020	07/04/2020	15/04/2020	08/04/2020	07/04/2020	15/04/2020		

Aula 17 - Consultas Avançadas	13/04/2020	09/04/2020	17/04/2020	13/04/2020	09/04/2020	17/04/2020
Aula 18 - Introdução a Sequilize, models e finds	22/04/2020	14/04/2020	24/04/2020	22/04/2020	14/04/2020	24/04/2020
Aula 19 - Relações e escrita	27/04/2020	23/04/2020	29/04/2020	27/04/2020	23/04/2020	29/04/2020
Aula 20 - Vinculação e manipulação do DOM	04/05/2020	28/04/2020	08/05/2020	04/05/2020	28/04/2020	08/05/2020
Aula 21 -Eventos e Formulários	06/05/2020	05/05/2020	13/05/2020	06/05/2020	05/05/2020	13/05/2020
Aula 22 - Ajax e Storage	11/05/2020	07/05/2020	15/05/2020	11/05/2020	07/05/2020	15/05/2020
Aula 23 - Consumo e criação de APIs	18/05/2020	12/05/2020	22/05/2020	18/05/2020	12/05/2020	22/05/2020
Aula 24 - Introducão a React, Componentes	20/05/2020	19/05/2020	27/05/2020	20/05/2020	19/05/2020	27/05/2020
Aula 25 -Props e Estilização	25/05/2020	21/05/2020	29/05/2020	25/05/2020	21/05/2020	29/05/2020
Aula 26 - Estados e eventos	01/06/2020	26/05/2020	05/06/2020	01/06/2020	26/05/2020	05/06/2020
Aula 27 - Projeto Integrador	03/06/2020	02/06/2020	10/06/2020	03/06/2020	02/06/2020	10/06/2020
Aula 28 - POO I	08/06/2020	04/06/2020	19/06/2020	08/06/2020	04/06/2020	19/06/2020
Aula 29 - POO II	15/06/2020	09/06/2020	24/06/2020	15/06/2020	09/06/2020	24/06/2020
Aula 30 - Mongo DB	17/06/2020	16/06/2020	26/06/2020	17/06/2020	16/06/2020	26/06/2020
Aula 31 - Revisão e Prática	22/06/2020	18/06/2020	01/07/2020	22/06/2020	18/06/2020	01/07/2020
Aula 32 - Apresentação final	24/06/2020	23/06/2020	03/07/2020	24/06/2020	23/06/2020	03/07/2020

3. Sobre o Projeto Integrador

- **3.1.** Constitui uma aplicação prática dos conceitos teóricos vistos nas aulas durante todo o Curso Semipresencial.
- **3.2.** O Projeto Integrador é uma estratégia didática que consiste na realização de um conjunto de atividades articuladas entre si, com início, desenvolvimento e fim, que tem por objetivo desenvolver um produto final. Propõe-se identificar, analisar e resolver um problema significativo do contexto disciplinar e, assim, contribuir para o desenvolvimento de várias competências profissionais, uma vez que simula um ambiente de trabalho real em ambiente digital.
- **3.3.** A metodologia de aprendizagem em que se baseia a Digital House é fortalecida através dos projetos integradores como uma estratégia pedagógica e curricular que favorece a aprendizagem através da articulação de conhecimentos teóricos e práticos. É realizado em pequenos grupos, de 3 (três) a 6 (seis) pessoas, e permite um trabalho colaborativo e interdisciplinar entre os alunos, a fim de facilitar a implementação dos conceitos vistos nas aulas.
- **3.4.** O Projeto Integrador simula uma situação ou problema que os alunos podem enfrentar no mundo real (não acadêmico). Portanto, é global, surgindo dentro de um contexto e tendo várias maneiras de solucioná-lo.
- **3.5.** Ao mesmo tempo, é uma experiência de aprendizagem, uma vez que se propõe a ter certas condições e considerações que o tornam ideal para o aprendizado. Portanto, o projeto:
- Está enquadrado na aprendizagem e no conteúdo de cada módulo;
- Permite aplicar as ferramentas aprendidas nas diferentes aulas do curso;
- Constitui o desafio de levar as ideias à prática;
- Convida o Participante a colocar em prática as habilidades sociais desenvolvidas pelo Curso Semipresencial; e
- Os objetivos de aprendizagem de cada projeto estão conectados ao conteúdo de cada módulo, que contém leituras, vídeos, exercícios práticos, entre outras atividades (material este que estará à disposição dos Participantes na plataforma online do Curso Semipresencial), além de ensinar a resolver conflitos com autonomia.

- **3.6.** Componentes essenciais do Projeto Integrador:
- Problema ou pergunta desafiadora;
- Indagação constante (curiosidade e pesquisa);
- Autenticidade;
- Poder de decisão do aluno;
- Reflexão crítica e feedbacks; e
- Produto final.